



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3041 de 03 de maio de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3041 de 03/05/2019)

Decreto n.º 5.708 de 02 de maio de 2019

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: TATIANA RODRIGUES DE MACEDO - ME
Processo: 3834/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de confecção de material de reprografia.
Valor: R\$ 27.745,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: TATIANA RODRIGUES DE MACEDO - ME
Processo: 3711/2019 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de confecção de lonas para divulgação de informações turísticas.
Valor: R\$ 1.234,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

CONTRATO Nº 080/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 080/2019**, celebrado com a empresa **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, tendo como objeto a realização do show do Cantor GUSTAVO MIOTO, no evento "Festa do Tomate 2019", a realizar-se dia 09 de junho de 2019, no Parque de Exposições Amauri Monteiro Pullig – Avelar – Paty do Alferes, conforme solicitação Secretaria de Turismo, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), tendo prazo de 09 a 10 de Junho de 2019.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 100/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 100/2019**, celebrado com a empresa **STELMAN TOUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME**, tendo como objeto prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros em veículos tipo ônibus, micro ônibus, van e locação de carro de passeio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no valor mensal estimado de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 21.520,00 (Vinte e hum mil, quinhentos e vinte reais), com vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de Abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ESTABELECIDO NO INCISO III DO ARTIGO 13A DA LEI 1.884 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe confere o art. XX, XX, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto a parágrafo 1º artigo 13A da Lei 1.884 de 09 de novembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade e de alteração da planilha de amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que o trabalho de atualização atuarial é ação permanente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 9.206/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a planilha de amortização prevista no Parágrafo 1 artigo 13A da Lei nº 1.884, de 09 de Novembro de 2012, alterada pelo relatório da reavaliação atuarial do exercício de 2018.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2019	25.839.378,22	785.517,10	65.459,76
2020	26.097.772,00	936.583,74	78.048,65
2021	26.358.749,72	1.090.593,17	90.882,76
2022	26.622.337,22	1.247.589,13	103.965,76
2023	26.888.560,59	1.407.615,94	117.301,33
2024	27.157.446,20	1.570.718,54	130.893,21
2025	27.429.020,66	1.736.942,42	144.745,20
2026	27.703.310,86	1.906.333,71	158.861,14
2027	27.980.343,97	2.078.939,13	173.244,93
2028	28.260.147,41	2.254.806,03	187.900,50
2029	28.542.748,89	2.433.982,37	202.831,86
2030	28.828.176,38	2.616.516,76	218.043,06
2031	29.116.458,14	2.802.458,44	233.538,20
2032	29.407.622,72	2.991.857,29	249.321,44
2033	29.701.698,95	3.184.763,88	265.396,99
2034	29.998.715,94	3.381.229,42	281.769,12
2035	30.298.703,10	3.581.305,79	298.442,15
2036	30.601.690,13	3.785.045,57	315.420,46



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: THIAGO VANNIER PERALTA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

2037	30.907.707,03	3.992.502,01	332.708,50
2038	31.216.784,10	4.203.729,07	350.310,76
2039	31.528.951,94	3.635.732,44	302.977,70
2040	31.844.241,46	3.672.089,77	306.007,48
2041	32.162.683,87	3.708.810,67	309.067,56
2042	32.484.310,71	3.745.898,77	312.158,23
2043	32.809.153,82	3.783.357,76	315.279,81
2044	33.137.245,36	3.821.191,34	318.432,61
2045	33.468.617,81	3.859.403,25	321.616,94
2046	33.803.303,99	3.897.997,28	324.833,11
2047	34.141.337,03	3.936.977,26	328.081,44
2048	34.482.750,40	3.976.347,03	331.362,25

Art. 2º- Acompanha o presente Decreto o Anexo Único com planilha discriminando a execução das amortizações até o ano 2048.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.709 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$781,48 (Setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

FONTE = 001 R\$ 781,48 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.001 – Indenizações e Restituições	R\$	781,48
---	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.01.28.846.0004.2293 – Pagamento de Débitos Judiciais de Pequeno Porte
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.91.001 – Sentenças Judiciais	R\$	781,48
-------------------------------------	-----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

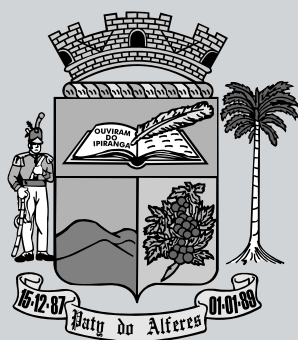
Paty do Alferes, 03 de maio de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 081/2019 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL (CRECHE ARCOZELO)**, realizada em 03/05/2019, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 03 de maio de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA N° 243/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA INÊS DE ALMEIDA BRAGA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5. Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 246/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA INÊS DE ALMEIDA BRAGA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 277/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos dos arts. 34 e 35 do Decreto nº 5.689, de 08 de abril de 2019, que instituiu o Regimento Interno do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes - PATY PREVI;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 4.054/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS MIDOSI DA ROCHA**, matrícula nº 095/01, para exercer as atribuições de Gestor de Investimento do **Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes - PATY PREVI**.

Art. 2º - O servidor ora designado exercerá suas funções cumulativamente, com as do Cargo em Comissão de Diretor Presidente sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

